



Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 27.2021/2025

--- No dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltaram à reunião, por motivos profissionais os Vogais Artur Alberto Dono Claro Campos e Maria Alexandra Brito Leite. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação da Presidente referente ao período de 1 de junho a 31 de agosto de 2022, que irá ser presente à Assembleia de Freguesia.

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 166/2022 – Prestação de serviços de enfermagem na Delegação de Caxias – Adenda a Contrato.
2. Proposta de Deliberação nº 169/2022 – Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras de Assistente Técnica para Técnica Superior.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** começou por dar conhecimento aos membros do Executivo da Informação referente ao período de 1 de junho a 31 de agosto de 2022, e que irá ser presente à próxima Assembleia de Freguesia. -----

--- Informou depois o Executivo de uma carta enviada por dois munícipes, residentes em Paço de Arcos, que no dia 15 de maio passado sofreram um acidente nas escadas rolantes da estação dos comboios de Paço de Arcos. Na carta relatam que devido à falta de rampas de acesso e à avaria do

elevador da estação, tiveram de descer pelas escadas rolantes e, sendo já pessoas idosas e com mobilidade reduzida, caíram e sofreram diversos ferimentos graves que levaram a que fossem chamados os Bombeiros, que os transportaram ao Hospital, onde ficaram internados por um mês. Passados estes meses, e não tendo sido contactados por ninguém responsável dos serviços, endereçaram a carta a solicitar o reembolso do pagamento das despesas suportadas à CP, com conhecimento à CMO, UFOPAC e Bombeiros de Paço de Arcos. -----

--- Informou também do agradecimento da Associação Coração Amarelo ao Executivo pela disponibilização do stand nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, que lhes permitiu a divulgação do trabalho de voluntariado e a angariação de alguma verba para ajuda na continuação da assistência comunitária aos seus utentes e voluntários. -----

--- Por último, informou de que foi recebida uma Exposição da Associação Real Quinta de Caxias – Clube Internacional de Arte Cultura Desporto Recreio e Lazer – sobre a não audição da Associação quando da apresentação do Concurso Público aberto em Diário da República de 8/8/2022 para o Programa REVIVE para a concessão por 50 anos da “Recuperação do Paço Real de Caxias”, e que, segundo a mesma, não está de acordo com os pressupostos do Projeto - “Do Berço à Terceira Idade”.

--- **Ordem do Dia** -----

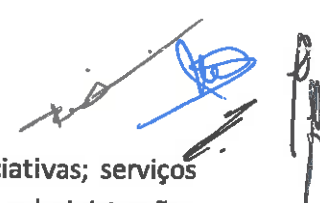
--- **1. Proposta de Deliberação nº 166/2022 – Prestação de serviços de enfermagem na Delegação de Caxias – Adenda a Contrato** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Contratação: Prestação de serviços de enfermagem na Delegação de Caxias

Considerando:

- a) Que os contratos públicos se sujeitam na sua formação ao regime procedimental pré-contratual da Parte II e são celebrados pelas entidades adjudicantes (O Estado; As Regiões Autónomas; As autarquias locais; Os institutos públicos; As entidades administrativas independentes; O Banco de Portugal; As fundações públicas; As associações públicas; As associações de que façam parte uma ou várias das pessoas coletivas referidas nas alíneas anteriores, desde que sejam maioritariamente financiadas por estas, estejam sujeitas ao seu controlo de gestão ou tenham um órgão de administração, de direção ou de fiscalização cuja maioria dos titulares seja, direta ou indiretamente, designada pelas mesmas);
- b) Que, assim não sucederá quando o tipo do contrato enfileirar no elenco dos “contratos excluídos”, caso em que não só se não aplicará à sua formação a parte II como não estarão diretamente sujeitos ao regime substantivo da Parte III;
- c) Que os *contratos de serviços sociais e outros serviços específicos* (cuja formação também é excluída da aplicação da Parte II, nos termos do artigo 6.º-A, desde que o valor do contrato não seja superior ao limiar de 750.000 Euros) formam uma área de atividade contratual da Administração Pública imune à incidência imperativa do Código;
- d) Que, nos termos do novo artigo 6.º-A, ficam excluídos do regime da contratação pública estabelecido na Parte II do CCP os contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos referidos no Anexo IX ao Código, salvo quando o valor de cada contrato for igual ou superior a EUR 750.000, caso em que se aplica o regime simplificado previsto nos artigos 250.º-A a 250.º-D;
- e) Que, os contratos em causa são aqueles que têm por objeto serviços de saúde, serviços sociais e serviços conexos; serviços administrativos nas áreas social, da educação e da saúde; outros serviços coletivos, sociais e pessoais, incluindo serviços prestados por organizações sindicais,



organizações políticas, organizações de juventude e outras organizações associativas; serviços prestados por organizações religiosas; outros serviços administrativos e das administrações públicas; serviços prestados à comunidade; serviços internacionais;

- f) Que a I.A. Patrício – Prestação de Serviços de Saúde, Lda. solicitou uma revisão dos valores nos serviços de enfermagem, decorrente de uma avaliação cuidada do atual mercado de trabalho aliada à experiência na prestação de serviços de saúde;
- g) A I.A. Patrício – Prestação de Serviços de Saúde, Lda. informou que, no que concerne à prestação de serviços de enfermagem, verificou uma alteração substancial da realidade do mercado de trabalho, a qual foi ocorrendo ao longo dos anos, desde logo pela escassez dos recursos humanos, que ocorreu, entre outros, pela saída de profissionais qualificados para o exterior em busca de emprego e melhores condições financeiras, levando a um progressivo aumento do custo da atividade de enfermagem;
- h) Entende a I.A. Patrício – Prestação de Serviços de Saúde, Lda. que o pedido de revisão dos valores nos serviços de enfermagem deve-se à necessidade de proceder a um aumento do valor/hora pago aos Enfermeiros, verificando-se uma aproximação ao valor real e atual de mercado, para desta forma haver um reconhecimento do trabalho prestado e continuarem a assegurar o bom funcionamento dos serviços com a manutenção das equipas.

Pelo exposto, propõe-se:

1. A manutenção do contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa I.A. Patrício – Prestação de Serviços de Saúde, Lda., na data de 03 de agosto de 2011, para a prestação de serviços de enfermagem no Centro Clínico da Delegação de Caxias, com as alterações previstas na Adenda em anexo, a produzirem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 169/2022 – Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras de Assistente Técnica para Técnica Superior** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

O regime de mobilidade previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação prevê nos artigos 92º e seguintes as situações, modalidades e a forma de operar a mobilidade interna dos trabalhadores vinculados ao Mapa de Pessoal por contrato de trabalho em funções públicas;

Por deliberação tomada em reunião deste executivo de 28/05/2021, titulada pela PD nº 102/2021, foi iniciado o procedimento de mobilidade interna intercarreiras da Assistente Técnica **Maria Isabel Sabala Lobato**, a desempenhar funções no Sector da Ação Social, na Delegação de Caxias, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, pelo período de 8 (oito) meses, na 2.ª posição do 15.º nível remuneratório;

Decorrido que foi o período temporal em causa encontram-se integralmente preenchidos os requisitos dos nºs 1 a 4 do art.º 99º-A da LTFP que prevê a consolidação definitiva mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.

Considerando:

a) Que a trabalhadora **Maria Isabel Sabala Lobato**, está em situação de mobilidade intercarreiras na categoria de Técnica Superior, desde o dia 01 de julho de 2021;

b) Que existe acordo da trabalhadora;

c) Que existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal desta Autarquia para dois mil e vinte e dois;

d) Que a mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a categoria de destino, 240 (duzentos e quarenta) dias – de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 49.º da LGTFP.

- Que a trabalhadora possui formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente, licenciatura;

- A conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, eficácia e eficiência dos serviços;

- Existe dotação orçamental, uma vez que a trabalhadora vem auferindo as remunerações correspondentes à 2.ª posição do 16.º nível remuneratório.

Nestes termos, **proponho**:

a) A consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Maria Isabel Sabala Lobato**, com a categoria de Técnica Superior, na 2.ª posição, do 16.º nível remuneratório, com a remuneração mensal de €1.268,04, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022;

b) A notificação à trabalhadora do conteúdo da deliberação tomada.

Oeiras, 21 de setembro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[Assinatura]*

A Tesoureira, *Costa Bonito*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal João Freire, *[Assinatura]*